



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SEAP

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO SUB JUDICE

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

1. CONVOCAR o candidato *sub judice* que, no ato da inscrição, declarou-se negro e que foi aprovado no Concurso, para Procedimento de Heteroidentificação, para que seja verificada a veracidade das informações prestadas, por meio de análise do fenótipo.

1.1 A aferição da Comissão de Heteroidentificação levará em consideração a autodeclaração firmada no ato de inscrição no Concurso Público e os critérios de fenotípico do candidato.

1.2 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

2. A entrevista do candidato autodeclarado negro será realizada no dia 10/08/2025, na cidade de Salvador/BA, no **COLÉGIO ESTADUAL DA BAHIA – CENTRAL**, situada no endereço Av. Joana Angélica, Nazaré - Salvador - BA, e terá início às 8h00, segundo o horário de Brasília/DF.

2.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do Procedimento de Heteroidentificação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial da cidade de Brasília/DF.

2.2 O portão será aberto às 07:00hs e fechados às 8h00 no turno da manhã. Em nenhuma hipótese o candidato poderá acessar o local após o fechamento do portão.

2.3 O candidato deverá comparecer à entrevista portando, obrigatoriamente, os seguintes documentos, os quais serão retidos pela Comissão:

a) Formulário da Autodeclaração (Anexo II deste Edital);

b) Cópia do documento de identificação(original e cópia).

2.4 O candidato convocado que comparecer após 8h00, no turno da manhã,será considerado ausente. Não será permitido a entrada de candidato após o horário designado para o início.

2.5 Somente será realizada avaliação no dia, horário e local preestabelecido neste Edital. Não será permitida a entrada de acompanhantes.

2.6 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3. O candidato que recusar a realização da filmagem do Procedimento de Heteroidentificação será excluído da lista de candidatos negros, dispensada a convocação suplementar de candidatos não convocados para o Procedimento de Heteroidentificação.

4. A exclusão de candidato da lista de candidatos negros por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o Procedimento de Heteroidentificação.

5. O candidato que não for considerado negro, caso seja aprovado no Concurso Público, figurará na lista de classificação de ampla concorrência caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

6. O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

7. A Secretaria da Administração do Estado da Bahia e a Fundação Getulio Vargas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados pela Comissão de que trata este Edital.

8. Não serão considerados, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes a confirmação em Procedimentos de Heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

9. O Procedimento de Heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuaisrecursos interpostos pelos candidatos.

10. O Procedimento será realizado por uma Comissão de Heteroidentificação, criada especificamente para este fim, composta por 05 (cinco) membros e suplentes, com experiência na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento do racismo, atendendo ao critério da diversidade (gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade). O currículo dos membros da Comissão de Heteroidentificação estarão disponíveis, na semana que antecederá a etapa, através do link (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/seapba24>).



10.1 Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da Comissão mencionada no item 10 deste Edital.

10.2 A aferição da Comissão de Heteroidentificação quanto ao aceite, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este Concurso Público.

10.3 O indeferimento da condição de negro, bem como o não comparecimento ao Procedimento de Heteroidentificação, acarretará a perda do direito às vagas reservadas para candidatos negros, dispensada a convocação suplementar de candidatos.

10.4 Após análise da Comissão de Heteroidentificação será divulgado Resultado preliminar da entrevista, do qual o candidato terá 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso.

10.5 A Comissão recursal será composta por 03 (três) integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação a ser instituída pela Fundação Getúlio Vargas.

10.6 Em suas decisões, a Comissão Recursal considerará a filmagem do Procedimento de Heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

10.6.1 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

11. O resultado definitivo do Procedimento de Heteroidentificação será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgado na Internet, no endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/seapba24>) e no endereço eletrônico do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br), do qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

Adriano Tambone

Superintendente de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÃO	NOME	AÇÃO JUDICIAL
965013547	Gabriele Lemos da Silva (Sub Judice)	8065348-34.2025.8.05.0001



ANEXO II - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF de nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim específico de atender ao capítulo 8 do Edital de Abertura de Inscrições SEAP Nº 02/2024, do Concurso Público SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA – SAEB, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA – SEAP.

Declaro, também, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Por fim, através deste termo autorizo a realização de filmagem da entrevista para aferição pessoal da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda.